



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1.279 de 17/05/2024

Ementa: Autoriza o Município a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara Norte do Paraná – Costa Norte – CIBACAP, estabelece obrigação específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara Norte do Paraná – Costa Norte – CIBACAP, em conformidade com a decisão da sua Assembléia Geral, conforme Ata data de 24 de novembro de 2023, registrada no Livro A-032 – Certidão de Registro nº 1.241-009, folha 029, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cornélio Procópio – PR, com extinção ocorrida em data de 31 de dezembro de 2023, em fiel cumprimento à Lei nº 11.107/2005 dos Consórcios Públicos e art. 56 do Protocolo de intenções de constituição do CIBACAP.

Art. 2º. Inexistindo patrimônio do consórcio a ser partilhado com o Município, deste deverá promover a guarda e zelo de toda a documentação referente ao CIBACAP, que eventualmente esteja em sua posse.

Art. 3º. Os atos cartoriais para consecução da presente Lei, inclusive comunicação a Receita Federal do Brasil e ao Tribunal de Contas do Paraná, ficarão sob a responsabilidade dos servidores cedidos pelo Município de Alvorada do Sul, nos termos da Ata da Assembléia realizada em 24/11/2023.

Art. 4º. A extinção do CIBACAP será formalizada pela presente Lei e com a assinatura do Termo de Distrato do Protocolo de Intenções procedidos na constituição do Consórcio.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
do Município.
Edição: 1029 Data: 17/05/24
Página: 007 x 008